



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se  
no mural dos Autos Oficiais  
33103 126  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2088

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 027/2016, de 22 de março de 2016**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 67/2016 - PROAD, de 18 de março de 2016, que solicita substituição de gestores do contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 68/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **A. M. Serviços e Locação de Equipamentos de Informática LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 11/2015, que tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos administrativos via arquivo digital com sistema de gerenciamento de custo, nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido em Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 123/2015, de 10 de junho de 2015.

**Art. 2º** Designar os servidores **Igor Saraiva Brasil** (Titular) e **Nichollas Rennah Adelino de Almeida** (Suplente), para serem os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2016.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração